PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Recebi o Presente Projeto
Às 14 horas.
Em 13 / 07 / 2009

Ofício nº 040/2009 **Cambará- Pr, 13 de julho de 2009**

AS COMISSÕES
Em 13 / 07 / 2009
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor :
JOÃO ANTONIO TINELI
DD.Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente :

Ref. **Projeto de Lei nº 014/2009**

Tem este a finalidade de encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto em referencia, para conhecimento e posterior aprovação pelos Srs.Vereadores.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

À O. Dia p/ Sessão
Em 17 / 08 / 2009
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N º014/2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.065.000,00.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ-Estado Paraná , aprovou e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1403/2008 de 16/12/2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.065.000,00(Dois milhões e sessenta e cinco mil reais) , assim discriminado :

03.00 – SECRETARIA MUN.DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO
03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0402.2050 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
0021 - 3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 765.000,00

-0-

03.005 – DEPARTAMENTO DE DEFESA E SEGURANÇA
03.153.6182.2199 – Manutenção da Defesa e Segurança
0200 - 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 250.000,00

-0-

06.00 – SECRETARIA MUN.DE SAUDE
06.001- DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.1009.2140 - Manutenção da Área de Saúde
0062 - 3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 1.050.000,00

-total 2.065.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos proveniente do cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente :

03 – SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 –DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.121.0402.2040- Manutenção do Departamento Administrativo
012- 3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF. F.1000 70.000,00

-0-

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0815.2290 - Subvenções Sociais

0146 3190.11.00.00.00 –Vencimentos.e Vantagens Fixas F.1103 200.000,00
12.365.1205.1030 - Construção de Creches
0165- 4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 100.000,00

-0-

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.1009.2140 Subvenções Sociais
066 - 3350.43.00.00.00 –Subvenções Sociais F. 1000 80.000,00
10302.2150.1160. Reforma Para Unidade de Saúde do Centro
0163 4490.51.00.00 –Obras e Instalações F.1303 60.000,00
10.512.1009.1070 - Saneamento Básico
0061 4490.51.00.00.00 -Obras e Instalações F.1303 200.000,00

-0-

07 – SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2002.2180 - Manutenção do Departamento de Agricultura
0159 3330.41.00.00.00 –Contribuições F.1000 60.000,00

-0-

07.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.543.1811.2240 - Recuperação de Áreas Degradadas
0194 - 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.1000 120.000,00

08 – SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
08.001 –DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
04.122.0414.1220 –Aquisição de Imóveis
0205 – 4490.61.00.00.00- Aquisição e Desapropriação de Imóveis F.1000 200.000,00
14.451.1514.1100 –Assentamento de Meios Fios e Sarjetas
0086 Obras e instalações F.1000 50.000,00
15.452.1512.1120. Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal
0088 4490.51.00.00.009 –Obras e Instalações F.1000 50.000,00
15.813.1514.1130 - Construção de Praças ,Parques e Jardins
0089 – 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.1000 100.000,00
25.752.2511.1190 – Ampliação e Extensão da Rede Elétrica
0140 4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.1000 60.000,00

-0-

08.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0402.2210 –Manutenção de Serviços Urbanos
0107 - 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente F.1000 100.000,00

-0-

26.606.2613.1240-Pav.de Estradas Rurais em Macadames Secos
0103 – 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.1000 100.000,00

-0-

26.782.2614.1200 –Abertura de Estradas ,Pontes e Bueiros
0101 – 4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 70.000,00

-0-

08.003 – INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.451.2211.1170 – Infra Estrutura p/ Industria e Casas		
0199 - 4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações	F.1000	75.000,00
22.661.2210.1180 – Construção de Barracões Industriais		
0198 – 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	F.1000	250.000,00

-0-

09.00 – SECRETARIA MUN.DE ESPORTE E LAZER
09.001 –DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.2707.1050 –Ampliação e Reforma do Estádio Municipal		
1050 - 4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações	F.1000	50.000,00
-- Total		**2.065.000,00**

Art. 3 –Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná em 08 de julho de 2009

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Projeto de Lei nº 014/2008, devemos informar que necessitamos das suplementações conforme consta no projeto, para realização de lançamentos de folhas de pagamento .

Cambará- Pr, 13 de julho de 2009.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

Gestão de Demandas

Detalhes da Demanda

Identificador da Demanda: 14369 **Criada em:** 17/08/2009

Administração Pública Municipal - Contabilidade Pública

Demandante
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Interlocutor: NESTOR FREDIANI

Demandado
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Grupo de Responsabilidade: Administração Municipal - Atendimento

Descrição da Demanda

Bom Dia Srs. Tecnicos

A LOA (Lei Orçamentária Anual), exercício de 2009, prevê em seu artigo 5º o limite de 30%, para suplementações.
Gostaríamos de saber, se necessitarmos de suplementação, seria necessário utilizarmos o limite de 30%, para suplementações, para enviarmos pedido a Camara
Municipal para crédito suplementar, ou poderá ser solicitado anteriomente sem a realização
dos 30%.

Atenciosamente
Nestor Frediane

Histórico da Demanda

17/08/2009 - 10:23 - Formulada
17/08/2009 - 10:31 - Acolhida
17/08/2009 - 10:33 - Concluída

CONCLUSÃO DA DEMANDA Colaborador: MARCOS ANTUNES PEREIRA Criada em: 17/08/2009 - 10:24
Concluída em: 17/08/2009 - 10:3

Conclusão

Bom Dia

A decisão compete única e exclusivamente à administração, pois esta deve levar em consideração e necessidade, conveniência e urgência de cada caso.
Pois, a autorização contida na LOA não obriga que este limite seja utilizado, podendo a administração encaminhar lei à Câmara solicitando a abertura e crédito suplementar, que se for autorizado não será computado no limite.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 014/2009

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$-2.065.000,00

RELATOR: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

PARECER

É submetido a esta Comissão, por força de dispositivos regimentais, o Projeto de Lei nº014/2009, oriundo do Poder do Executivo, onde pede autorização a esta Casa, para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$-2.065.000,00 (dois milhões sessenta e cinco mil reais).

Analisando o referido Projeto, bem como documento expedido pelo Tribunal de Contas do Estado – T.C.E., em anexo, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 2009.

Fabio Chaves Leite
Presidente

Marcos Roberto de Oliveira
Relator

Antonio José Nucci
Membro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 014/2009

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$-2.065.000,00

RELATOR: ROGÉRIO FRUTUOSO

PARECER

Analisando o referido Projeto, bem como os documentos acostados ao mesmo, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 2009.

Pastor Claudemir
Presidente

Rogério Frutuoso
Relator

Renato Rodrigues Ferreira
Membro